



Câmara Municipal de Moura

PROPOSTA Nº 7447

Data: 28/06/2019

Assunto: Proposta de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Tapada

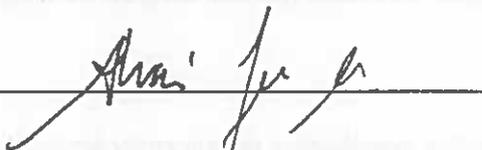
Nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica n.º 7430/2019-DPGUIT, cuja cópia e anexos se juntam, propõe-se que a Câmara Municipal delibere elaborar um Plano de Pormenor, na sua modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, para a área de intervenção de 82,88 ha da Herdade da Tapada, estabelecendo:

1. Para a elaboração do Plano a celebração de um contrato para planeamento com a Sociedade Agrícola Ganadera Gil Lda. (artigo 81.º do RJIGT), nos termos e para os efeitos da minuta em anexo;
2. Como objetivos a prosseguir com a elaboração do Plano (artigo 6.º, n.º 3, alínea a), do RJIGT):
 - a) Garantir a salvaguarda e a preservação dos recursos naturais numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.
 - b) Valorizar o património natural e paisagístico através da preservação das espécies vegetais e da minimização de impactes ambientais e paisagísticos.
 - c) Compatibilizar o desenvolvimento da atividade pecuária com a manutenção e valorização das características da paisagem e diversidade das espécies.
 - d) Definir as regras relativas a construção de novas edificações e a reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, quando tal se revele necessário ao exercício das atividades autorizadas no solo rústico;
 - e) Criar condições para a prestação de serviços complementares das atividades autorizadas no solo rústico.
3. Um prazo de vinte e quatro meses para a elaboração do Plano (artigo 76.º, n.º 1, do RJIGT).
4. Um prazo de quinze dias para o período de participação pública, sendo este destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano (artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2, do RJIGT);
5. Que o Plano seja objeto de avaliação ambiental (artigo 78.º, n.ºs 1 e 2, do RJIGT).



Câmara Municipal de Moura

O Presidente da Câmara Municipal,


(Álvaro José Pato Azedo)

PRESENTE A REUNIÃO

DE
23 DE ABRIL DE 2019
DELIBERAÇÃO

Deliberado por unanimidade, aprovar a elaboração do Plano de Remediação, na sua modalidade específica do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Tapada, para a área de intervenção de 82,88 ha da Herdade da Tapada estabelecendo: 1. para a elaboração do plano a celebração de um contrato para planeamento com a Sociedade Agrícola Ganadeira Gil, Lda. (artigo 81.º do RJIGT) nos termos e para os efeitos da minuta em Anexo; 2. como objetivos a prosseguir com a elaboração do plano (art. 6.º, n.º 3, alínea a), do RJIGT): a) garantir a salvaguarda e a preservação dos recursos naturais numa perspetiva de desenvolvimento sustentável; b) valorizar o Património Natural e Paisagístico através da preservação das espécies vegetais e da minimização de impactos ambientais e paisagísticos; c) compatibilizar o desenvolvimento da atividade pecuária com a manutenção e valorização das características da paisagem e diversidade das espécies; d) definir as regras relativas à construção de novas edificações e à reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, quando tal se revele necessário ao exercício das atividades autorizadas no solo rústico; e) Criar condições para a prestação de serviços complementares nas atividades autorizadas no solo rústico. 3. Um prazo de vinte e quatro meses para a elaboração do Plano (art. 76.º, n.º 1, do RJIGT). 4. Um prazo de quinze dias para o período de participação pública, sendo este destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do plano (art. 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2 do RJIGT). 5. Que o plano seja objeto de avaliação ambiental (art. 78.º, n.º 1 e al. do RJIGT).

PRESIDENTE

